	10
	≍
	٠,
	ď
	$\overline{}$
	×
	щ
	C
	×
	×
	Ç
	۱,
	7 CÓ CHIAN BO31428B-12F6824D-85201732-032F3B25
	ď
	ĸ
	_
	Ξ
	c
	10
	ч.
	α
~	$\sim$
$^{\circ}$	=
۰,	2
ELC	$^{\circ}$
_	α
ш	ic
=	.~
2	щ
_	$\sim$
ш	÷
$\overline{}$	٠,
ш	~
_	щ
O	α
¥.	0
т.	÷
_	
<u></u>	$\overline{}$
щ	ď
<b>JANOEL COELHO DE</b>	931428R-12F6824D-8520173
$\sim$	$\simeq$
()	ш
_	
	~
<b>□</b>	2
ш	C
$\sim$	÷
$\simeq$	2
~	,C
=	c
ч_	-
5	C
_	•
$\sim$	u
$\circ$	2
=	٠.
œ	7
_	
≤	Ť
⋚	'n
₹	inf
Ϋ́	o inf
or MA	inf
por MA	la p inf
por MA	do a inf
e por M⊿	ada a inf
te por MA	and a place
nte por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	anda a inf
ente por MA	/spada a inf
nente por MA	r/spada a inf
mente por MA	hr/snede e inf
Imente por MA	hr/spede e inf
almente por MA	y hr/snede e inf
italmente por MARIO M	ov hr/spada a inf
gitalmente por MA	hr/spede e inf
igitalmente por MA	nov hr/spede e inf
digitalmente por MA	n any hr/spede e inf
digitalmente por MA	m any hr/spede e inf
o digitalme	am any hr/spede e inf
o digitalme	am any hr/spede e inf
o digitalme	a am any hr/spede e inf
o digitalme	on any hr/spede e inf
nado digitalme	tre am nov hr/spede e inf
nado digitalme	tre am any hr/snede e inf
nado digitalme	a tre am any hr/snede e inf
nado digitalme	Ita toe am any hr/spede e inf
nado digitalme	ilta toe am oov hr/spede e inf
nado digitalme	sulta tre am any hr/snede e inf
oi assinado digitalme	and a property of the angle of the
oi assinado digitalme	neultatre am nov hr/enede e inf
oi assinado digitalme	onsultatos am ony hr/spada a inf
oi assinado digitalme	nonsulta tre am nov hr/snede e inf
oi assinado digitalme	//consulta toe am ony hr/spede e inf
oi assinado digitalme	"//consulta to a mon hr/speda a inf
oi assinado digitalme	"//consulta toe am dov hr/spede e inf
oi assinado digitalme	to://consulta toe am nov hr/spede e inf
oi assinado digitalme	the share he am any hr/spede e inf
oi assinado digitalme	http://consulta toe am gov hr/spede e inf
oi assinado digitalme	http://consultaite am gov hr/spede e inf
oi assinado digitalme	b http://consulta toe am ony hr/spede e inf
oi assinado digitalme	ite http://consulta toe am dov hr/spede e inf
oi assinado digitalme	site http://consulta toe am doy hr/spede e inf
oi assinado digitalme	site http://consulta toe am gov hr/spede e inf
oi assinado digitalme	o site http://consulta toe a
oi assinado digitalme	o site http://consulta toe a
oi assinado digitalme	o site http://consulta toe a
oi assinado digitalme	o site http://consulta toe a
nado digitalme	o site http://consulta toe a
oi assinado digitalme	o site http://consulta toe a
oi assinado digitalme	o site http://consulta toe a
oi assinado digitalme	o site http://consulta toe a
oi assinado digitalme	o site http://consulta toe a
oi assinado digitalme	o site http://consulta toe a
oi assinado digitalme	o site http://consulta toe a
oi assinado digitalme	o site http://consulta toe a
oi assinado digitalme	o site http://consulta toe a
oi assinado digitalme	o site http://consulta toe a
oi assinado digitalme	o site http://consulta toe a
oi assinado digitalme	o site http://consulta toe a
oi assinado digitalme	o site http://consulta toe a
oi assinado digitalme	nferência acesse o site http://consulta toe am gov br/spede e inf

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/_	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

## ACÓRDÃO Nº820/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11983/2020.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Municipio de Manaus – AGEMAN.
- 4- Exercício: 2019.
- 5- Responsável: Fábio Augusto Alho da Costa (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAMM.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 308/2021-DMP, Dra. Evelyn Freire de Carvalho, Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Julio Cabral.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Municipio de Manaus - AGEMAN. Exercício de 2019.

Regularidade. Quitação.

## 10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus AGEMAN, exercício de 2019, sob a responsabilidade do Sr. Fábio Augusto Alho da Costa Diretor Presidente da AGEMAN, à época -, nos termos do art. 22, I da Lei n. 2.423/96 c/c o art. 188, §1, I da Resolução n. 04/02 RITCE/AM.
- 10.2. Dar quitação ao Sr. Fábio Augusto Alho da Costa Diretor Presidente da AGEMAN, à época -, com fulcro no art. 189, I da Resolução n. 02/04 – RI-TCE/AM.
- 11- Ata: 27ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 10 de Agosto de 2021.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva,

	o códiao: B931428B-12F6824D-85201732-032F3B25
	ά-
IELLO.	124
Ħ.	EGA E
Ä	-12
0	ă
Ξ.	147
荗	303
italmente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	5
ত	5
₹	2
0	٥
ARI	for
Ž	ov hr/spada a inform
8	٩
inte	Š
필	þ
gita	Š
odi	8
Jad	ď
SSil	<u>+</u>
<u>0</u>	
貟	//20
ner	#
Ξ	4
e q	
Este documento foi assinado digitalı	ferência acesse o site htt
	ď
	<u>. a</u>
	ânô
	fer

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

Pág. 2

## ACÓRDÃO Nº820/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL DE CONTAS

Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Josué Cláudio de Souza Neto.

14- Representante do Ministério Público de Contas: Dr. João Barroso de Souza,

Procurador-Geral.

## MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

**JULIO CABRAL** Conselheiro Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA Procurador-Geral